

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 813, DE 16 DE AGOSTO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e implantação de guias e sarjetas.

SR. LUIZ CONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa do terreno, necessário à Prefeitura para abertura de rua e implantação de guias e sarjetas, imóvel esse que consta pertencer Malvina Oltramari Pricoli e Filhos, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1895/77, a saber:

Area do terreno: 3.890,00m². Tem início no marco 0 (zero) cravado na margem da rua João Anzolini Filho, no prolongamento da rua Joaquim Custódio Dias, deste segue em linha reta, margeando a dita rua João Anzolini Filho, no sentido bairro-cidade, numa distância de 40,20m até o marco 1 (um), deste deflete a esquerda, em curva circular com raio de 9,00m e desenvolvimento de 19,98m até o marco (dois), deste em tangente com a curva descrita, segue numa distância de 251,70m até o marco 3 (tres) cravado na margem direita do Ribeirão do Meio, deste deflete a esquerda, em linha reta e margeando o Ribeirão do Meio, numa distância de 15,25m até o marco 4 (quatro), deste deflete a esquerda, em linha...

AFIXADO A
PUBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

marco 5 (cinco), deste deflete a direita, em curva circular, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 8,00m até o marco inicial 0 (zero) fechando o perímetro. Confrontações: do marco 0 (zero) ao 1 (um) confronta com a rua João Anzolini Filho; do 1 (um) ao 3 (tres) confronta com propriedade dos próprios; do 3 (tres) ao 4 (quatro) confronta com o Ribeirão do Meio e do 4 (quatro) ao marco inicial 0 (zero) confronta com propriedade dos próprios.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pelas Leis nºs 1.167 de 31/12/75 e 1.214 de 16/03/77.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 16 de agosto de 1977.


Luiz Gonzaga Amato
- Prefeito Municipal -


Registrado e publicado na data supra.

ARQUIVADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 16/08/1977

REGISTRADO NO JORNAL _____

N.º _____ PAG. _____

1 / 19


Oscar Suzano
- Chefe do Gabinete -

Mococa 16/08/1977